

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 084 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA
ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA
ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIO
AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS), PARA
IMPLANTAÇÃO DE RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO
DE GÁS NATURAL, NOS MUNICÍPIOS DE
RESENDE E ITATIAIA, SOB A
RESPONSABILIDADE DA CEG RIO S/A.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), considerando a implantação de ramal de distribuição de gás natural, nos Municípios de Resende e Itatiaia, sob a responsabilidade da CEG RIO S/A.

Art. 2º- Designar JOSÉ LUIZ DE ARAUJO MENDES, Analista Ambiental/ Engenheiro matrícula 2701386-1, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701301-0, RITA MARIA DA SILVA PASSOS, Economista, matrícula nº 390.599-9, MARLENE MENDLOWICZ, Analista Ambiental/Engenheira, matrícula nº 2701494-3, JULIANA BUSTAMANTE DE MONTI SOUZA, Engenheira Ambiental, matrícula nº 390.591-6, CARLOS FELIPE DA GRAÇA SILVA, Engenheiro Químico, matrícula nº 390.586-6, LUCIA FERNANDA ALVES GARCIA Engenheira Química, matrícula nº 390.623-7, VLADIMIR DA FRANÇA FERNANDES, Geógrafo, matrícula nº 390.054-5 e ALEXANDRE BERNACCHI ALVES, Engenheiro Hidráulico, matrícula nº 360.787-6, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à elaboração da Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), referentes a implantação de ramal de distribuição de gás natural, conforme processo administrativo nº E-07/508.221/2009.

Art. 3º- Designar DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/ Químico, matrícula nº 2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretora

Publicada em 22.09.10